



140
SM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.603

De 26 de agosto de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 25 de agosto de 1980, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.03 SEÇÃO VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 1 0 Obras e Instalações 10.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

16.91.5751.015 Revitalização no Sistema de Troleibus 10.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 artigo 43 - parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) de agosto de 1980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 35 do livro competente nº 16.-

PGP/ Autor: Prefeitura
Projeto de lei 78/80
Processo 109/80